



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## ERRATA

(ref. Decreto nº 051 de 30 de abril de 2014)

No Jornal Integração, edição nº 7.013, do dia 06 de maio de 2014, na página 14, **onde consta:**

“Dispõe sobre prorrogação dos Processos Seletivos 002/2013.”

**CONSIDERANDO** que nos Editais dos Proc. Seletivos nº 002/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, constou nas disposições finais, que a validade deste, se daria por “01” (um) ano, contado da sua homologação, podendo este prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

**CONSIDERANDO** que o Edital do referido Processo Seletivo foi homologado em 02/05/2013 para os cargos de: Assistente Social, Bibliotecário, Coordenador do NASF, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Orientador Jurídico, Professor de Educação Física (Educação), Professor de Educação Física (NASF-SAÚDE) e Psicólogo.

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de 02/05/2014, a validade do Processo Seletivo nº 002/2013.

### O correto é:

“Dispõe sobre prorrogação dos Processos Seletivos 002/2013 e 003/2013.”

**CONSIDERANDO** que nos Editais dos Proc. Seletivos nº 002/2013 e 003/2013, realizados pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau,



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40


constou nas disposições finais, que a validade destes, se dariam por "01" (um) ano, contado da sua homologação, podendo este prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

**CONSIDERANDO** que o Edital do referido Processo Seletivo 002/2013 foi homologado em 02/05/2013 para os cargos de: Assistente Social, Bibliotecário, Coordenador do NASF, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Orientador Jurídico, Professor de Educação Física (Educação), Professor de Educação Física (NASF-SAÚDE) e Psicólogo, e o Edital do Proc. Seletivo 003/2013 foi homologado em 29/07/2013 para os cargos de Médico ESF e Dentista ESF.

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de 02/05/2014, a validade do Processo Seletivo 002/2013 e prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de 29/07/2014 a validade do Processo Seletivo 003/2013.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau, 16 de outubro de 2014.



Edson Luiz Aleixo do Prado  
Secretário de  
Administração